

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 366/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00369902/2026-91

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS /DF.

Os bens contemplados nesta contratação referem-se a materiais padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. A aquisição dos materiais abaixo relacionados faz-se necessária para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade da assistência prestada aos pacientes que necessitam de suporte à terapia respiratória, oxigenoterapia, nebulização, inalação e manutenção das vias aéreas. Os itens serão utilizados conforme indicação clínica, faixa etária e condições respiratórias dos pacientes atendidos pela unidade, contribuindo para a adequada administração de medicamentos por via inalatória, oferta de oxigênio, suporte ventilatório e cuidados relacionados à traqueostomia.

- **Conjunto para nebulização completo infantil, não estéril:** necessário para a realização de nebulização em pacientes pediátricos, possibilitando a administração de medicamentos e soluções por via inalatória, conforme prescrição e indicação clínica.
- **Máscara para traqueostomia adulto:** necessária para pacientes adultos traqueostomizados que necessitam de administração de oxigênio ou suporte à terapia respiratória diretamente pela cânula de traqueostomia, favorecendo a adequada oferta de gases e o conforto durante o atendimento.
- **Espaçador para inalador dosimetrado pressurizado, volume da câmara de no mínimo 140 mL e máximo de 350 mL, não estéril, uso individual:** necessário para auxiliar a administração de medicamentos por inaladores dosimetrados pressurizados, especialmente em pacientes com dificuldade de coordenação entre a ativação do dispositivo e a inspiração, contribuindo para melhor deposição do medicamento nas vias respiratórias.
- **Máscara de Venturi adulto:** necessária para a administração controlada e precisa de oxigênio em pacientes adultos que necessitam de oxigenoterapia com concentração de oxigênio previamente determinada, conforme avaliação e prescrição clínica.
- **Máscara de Venturi pediátrica:** necessária para a administração controlada de oxigênio em pacientes pediátricos, permitindo adequar a concentração ofertada às necessidades clínicas e à faixa etária do paciente.
- **Conjunto para nebulização completo adulto, não estéril:** necessário para a realização de nebulização em pacientes adultos, permitindo a administração de medicamentos e soluções por via inalatória conforme prescrição e necessidade terapêutica.
- **Conjunto para fornecer pressão aérea positiva nº 0, 1, 2, 3, 4 e 5, não estéril:** necessário para utilização em procedimentos de suporte respiratório que demandem aplicação de pressão positiva nas vias aéreas, contemplando diferentes tamanhos para adequada adaptação ao paciente, de acordo com suas características e necessidades clínicas.

A disponibilização desses materiais é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos e procedimentos respiratórios, reduzir o risco de interrupção das terapias prescritas e proporcionar recursos adequados às diferentes condições clínicas e faixas etárias dos pacientes. A aquisição também visa garantir a disponibilidade de materiais compatíveis com os procedimentos assistenciais realizados, promovendo maior segurança, efetividade e qualidade na prestação dos serviços de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Programação de Insumos para Saúde- GEPRO/DIPRO	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS	DESCRIPTIVO COMPLETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	724	435419	22111	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: terapia por inalação. Material: polietileno e polipropileno atóxico. Características Adicionais: Conjunto composto por máscara compatível com tamanho infantil maleável, anatômica, que não exale odor desagradável. Copo nebulizador com capacidade 15ml, resistente, transparente, adaptável a máscara em sistema de encaixe. Tubo extensor com comprimento de 1,5m, transparente, flexível, adaptável em uma das extremidades ao copo nebulizador e a outra extremidade ao ponto de oxigênio, permitindo perfeita adaptação. Apresentação: embalagem individual acondicionado em caixas. Unidade de Estoque: conjunto (CJ). Código SES: 0724.	CJ - conjunto
2	12324	454547	22056	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO. Aplicação: máscara para oxigenoterapia adaptável à cânula de traqueostomia. Material: confeccionada em vinil macio e transparente, acoplada a uma cúpula em acrílico. Características Adicionais: elástico para ajuste e fixação de aproximadamente 30cm, cúpula em acrílico transparente com orifício circular de 1cm e conector na via de entrada do ar em plástico atóxico que permite ângulo giratório de até 360°, permite a adaptação de circuito de médio padrão. Apresentação: embalagem individual. Unidade de Estoque: unidade (UN).	UN - unidade
				ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML	

3	23642	357700	22088	E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL. Aplicação: administração de medicamentos para asma por via inalatória para uso individual. Material: plástico atóxico. Características Adicionais: espaçador convencional para auxiliar na administração de medicamentos em aerossol, de forma a melhorar o aproveitamento da droga. Uso infantil, crianças de até 20 kg e/ou menores de 5 anos de idade. Com máscara infantil. Valvulado, para impedir a inspiração do ar expirado e as válvulas devem ter resistência muito baixa para que possam ser usadas em lactentes. O espaçador deve ser constituído por base, corpo, bocal com tampa, diafragma, máscara e válvula de exalação que permitam a desmontagem integral ou parcial para favorecer a limpeza. Sendo o corpo em plástico translúcido e as demais partes em plástico atóxico. Base que se adapte a todos os tipos de medicamentos em aerossol. Resistente. Apresentação: unidade embalada individualmente. Unidade de estoque: Unidade (UN). Código SES: 23642.	UN - unidade
4	25056	454554	22060	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. Aplicação: Oxigenoterapia. Material: Máscara: Vinil transparente. Tubo: PVC flexível. Conectores: Misturados. Características Adicionais: A máscara confeccionada em material macio e flexível, com rigidez adequada, resistente, transparente, que permita limpeza por métodos usuais de desinfecção e esterilização, com elástico resistente para adequar ao diâmetro da cabeça. Com conexões adequadas que se adaptam à máscara e ao sistema de nebulização, anatômica, e com acabamento perfeito para evitar lesões, sem rebarbas com extensão transparente para umidificador de oxigênio, com conexão padrão universal.	UM - um

				Acompanhada de seis diluidores codificados em seis cores diferentes concentração de oxigênio 24%, 28%,31%,35%, 40%, e 50%. Apresentação: embalagem individual. Unidade de Estoque: unidade.	
5	38716	454554	22071	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA. Aplicação: Oxigenoterapia. Material: Máscara: Vinil transparente. Tubo: PVC flexível. Conectores: Misturados. Características Adicionais: A máscara confeccionada em material macio e flexível, com rigidez adequada, resistente, transparente, que permita limpeza por métodos usuais de desinfecção e esterilização, com elástico resistente para adequar ao diâmetro da cabeça. Com conexões adequadas que se adaptam à máscara e ao sistema de nebulização, anatômica, e com acabamento perfeito para evitar lesões, sem rebarbas com extensão transparente para umidificador de oxigênio, com conexão padrão universal. Acompanhada de seis diluidores codificados em seis cores diferentes concentração de oxigênio 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, e 50%. Apresentação: embalagem individual. Unidade de Estoque: unidade.	UN - unidade
6	91182	435418	22104	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: terapia por inalação, Material: polietileno e polipropileno atóxico. Características Adicionais: Conjunto composto por máscara compatível com tamanho adulto, maleável, anatômica, que não exale odor desagradável. Copo nebulizador com capacidade 15ml, resistente, transparente, adaptável a mascara em sistema de encaixe. Tubo extensor com comprimento aproximado de 1,5m, flexível, adaptável em uma das extremidades ao copo nebulizador e outra extremidade ao ponto de oxigênio, que permita perfeita	CJ - conjunto

				adaptação. Apresentação: embalagem individual acondicionado em caixas. Unidade De Estoque: conjunto (CJ).	
7	92210	454156	22106	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula /traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade.	UM - um
8	92211	454157	22110	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 2, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula /traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade.	UM - um
				CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 3, NÃO ESTÉRIL. Aplicação:	

9	92212	454158	22107	administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula /traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade.	UM - um
10	92213	454159	22101	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 4, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula /traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade. Código SES: 92213.	UM - um
				CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 5, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas,	

11	92214	454160	22102	conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula /traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade. Código SES: 92214.	UM - um
12	92217	454161	22113	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 0, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula /traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade. Código SES: 92217.	UM - um

5. Exigência da amostra e/ou avaliação

1. Análise Documental Inicial

Catálogos, fichas técnicas ou outros documentos que comprovem as especificações exigidas.

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a documentação técnica no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação via sistema, sendo este prazo prorrogável por igual período, a critério da Administração.

A aceitabilidade será julgada com base nos critérios objetivos do Termo de Referência e no Protocolo de Avaliação anexo. Caso a documentação do primeiro colocado seja rejeitada, proceder-se-á à análise do licitante subsequente, até que se identifique proposta que atenda integralmente às especificações.

2. Avaliação de Amostras e Testes de Desempenho

A critério do parecerista técnico, poderá ser exigida a apresentação de amostras ou a realização de testes de desempenho como condição subsidiária para a avaliação conclusiva.

O proponente deverá apresentar 03 (três) exemplares do produto no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação.

As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço:

SRTVN Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º Andar, Brasília-DF (CCOMP/DAQ/SUCOMP).

É obrigatório que as amostras estejam em suas embalagens originais, dentro do prazo de validade e acompanhadas de bulas ou rótulos em português.

3. Identificação das Amostras

As unidades entregues deverão conter etiqueta clara, informando:

- Número do processo e da licitação;
- Identificação do item cotado;
- Nome do fornecedor e do representante;
- Dados de contato atualizados, incluindo e-mail e telefone.

4. Prazos e Prorrogações

A prorrogação do prazo para entrega poderá ser solicitada formalmente via e-mail (ccomp.daq@saude.df.gov.br) ou chat, desde que antes do vencimento do prazo original.

O operador do sistema poderá autorizar o recebimento fora do prazo caso o fornecedor comprove que a postagem ocorreu dentro do período estipulado, mediante envio do código de rastreio.

O atraso na entrega ou a apresentação das amostras em desconformidade, sem justificativa aceita, implicará a recusa imediata da proposta.

5, Destinação das Amostras e Resultados

As amostras serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas ou desmontadas para a realização dos testes, sem direito a ressarcimento.

As amostras aprovadas serão retidas pela SES-DF para fins de conferência técnica no momento do recebimento definitivo do objeto.

Para amostras reprovadas ou licitantes inabilitados, o fornecedor terá 07 (sete) dias úteis após o resultado final para manifestar interesse na retirada do material, mediante solicitação via e-mail.

Decorrido esse prazo, a Administração promoverá o descarte ou a destinação pertinente.

Todos os resultados e decisões serão divulgados no chat do sistema, garantindo a transparência do certame.

6. Documentos necessários

DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A comprovação deverá ocorrer mediante apresentação do documento de concessão (data de cadastro), podendo ser apresentada cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU), com a empresa devidamente destacada, ou o espelho da consulta disponível no portal oficial da ANVISA.

Deverá ser apresentado o Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, expedido pela autoridade estadual, municipal ou distrital competente, em estrita observância à Lei nº 5.991/1973 e ao Decreto nº 74.170/1974.

O proponente deverá apresentar o Certificado de Registro do Produto em plena validade, inclusive para itens importados. Será admitido o protocolo de revalidação expedido pela ANVISA, desde que esteja em conformidade com a RDC nº 185/2001 e com o art. 12 da Lei nº 6.360/1976.

Ressalta-se que protocolos de solicitação inicial de registro não serão aceitos, sob nenhuma hipótese.

Para itens isentos de registro, deverá ser apresentada cópia da Declaração de Notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro emitido pela ANVISA, conforme a categoria do produto.

Ficará sob responsabilidade exclusiva do proponente a comprovação, mediante fundamentação legal ou documental, de que o material objeto da contratação não esteja sujeito ao regime de controle da Vigilância Sanitária.

7. Sustentabilidade

O risco ambiental associado aos itens objeto desta demanda vincula-se diretamente à geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), os quais são normatizados pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222/2018-ANVISA. Conforme o dispositivo legal, tais resíduos englobam todos os produtos resultantes de atividades de atenção à saúde humana ou animal que, por suas características biológicas, químicas ou físicas, demandam manejo especializado.

Com o intuito de mitigar impactos ambientais e sanitários, esta SES/DF assegura que o gerenciamento dos resíduos advindos da utilização destes bens ocorrerá em estrita observância às diretrizes de segregação, acondicionamento, transporte e disposição final estabelecidas na referida RDC.

Ademais, a gestão desses ativos estará plenamente alinhada ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) vigente no âmbito institucional, garantindo a racionalidade ambiental e a conformidade com as boas práticas de governança em saúde pública.

8. Carta de Solidariedade

Fica dispensada a apresentação da Carta de Solidariedade.

9. Exigência de Qualificação Técnica

A exigência de atestado de capacidade técnica visa assegurar que a empresa a ser contratada possua experiência prévia compatível com o objeto, demonstrando aptidão para a execução adequada das obrigações contratuais.

Considerando a natureza do objeto, mostra-se necessária a comprovação de fornecimento anterior de bens similares em características, quantidades e prazos, de modo a mitigar os riscos de inexecução contratual, descontinuidade no abastecimento e eventuais prejuízos à Administração.

A medida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a exigência de qualificação técnica como forma de garantir a adequada execução contratual, desde que observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item específico pretendido. Essa comprovação deverá ocorrer mediante a apresentação de atestados ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem o bom desempenho em contratações anteriores.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, desde que devidamente comprovados o vínculo societário e a aptidão operacional da unidade proponente.

O fornecedor assume a responsabilidade de disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados. Quando solicitado pela Administração, deverão ser fornecidas cópias dos contratos que deram suporte ao fornecimento, endereços atualizados das contratantes, indicação dos locais de execução, além de outros documentos que permitam a realização de diligências e a confirmação dos dados declarados.

10. Indicação de marcas e modelos

Não se faz necessária a indicação de marcas ou modelos específicos para o objeto desta contratação, uma vez que as especificações técnicas estabelecidas são suficientes para assegurar o atendimento às necessidades da Administração.

Será admitida a oferta de produtos de diferentes fabricantes e modelos, desde que atendam integralmente às especificações, aos requisitos de qualidade, desempenho, segurança e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

A avaliação da aceitabilidade dos produtos será realizada com base no atendimento aos requisitos técnicos e funcionais definidos para cada item, independentemente da marca ou modelo ofertado.

11. Vedação de marca e modelos

Não há justificativa técnica que fundamente a vedação ou exclusão de fabricantes, marcas ou modelos específicos para o objeto desta contratação. Dessa forma, não se estabelece restrição de marca ou produto, desde que atendidos integralmente os requisitos e as especificações técnicas definidos neste Termo de Referência.

O certame permanecerá aberto à participação de todas as proponentes cujos produtos estejam em estrita conformidade com a regulamentação sanitária aplicável, incluindo as normas da ANVISA, bem como com as características, requisitos de qualidade, desempenho e segurança estabelecidos para cada item.

A adoção desse critério busca assegurar a isonomia entre os participantes, ampliar a competitividade do certame e garantir a seleção de produtos aptos a atender às necessidades da Administração, sem estabelecer restrições que não sejam tecnicamente justificadas.

12. Critério de seleção de fornecedor

DOS REQUISITOS E DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas, características e requisitos de desempenho estabelecidos neste documento. As proponentes deverão apresentar suas propostas em estrita conformidade com as descrições e condições mínimas exigidas, indicando, obrigatoriamente, a marca, o modelo, o registro ou cadastro do produto junto à ANVISA, quando aplicável, bem como os preços unitários e totais de cada item.

A aceitabilidade dos produtos estará condicionada à análise de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e nos respectivos Protocolos de Avaliação. Quando aplicável, a Administração poderá realizar análise documental, avaliação de amostras e/ou testes de desempenho, conforme os critérios previamente estabelecidos. A emissão de parecer técnico será necessária para a validação dos produtos ofertados.

A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, contendo, no mínimo:

I – nome empresarial da proponente;

II – endereço completo;

III – número do CNPJ;

IV – número da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, quando aplicável;

V – endereço de correio eletrônico (e-mail) válido para comunicações formais, inclusive para o recebimento de notificações de natureza financeira e técnica;

VI – identificação da marca e do modelo do produto ofertado;

VII – número do registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização do produto perante a ANVISA, quando aplicável;

VIII – validade do registro, cadastro ou regularização sanitária, quando aplicável;

IX – preços unitários e totais dos itens ofertados.

Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos e despesas necessários ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, embalagens, transporte, frete, seguro, taxas e demais despesas diretas ou indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

Em caso de divergência entre os preços unitários e os respectivos preços totais, prevalecerá o preço unitário para fins de análise e julgamento da proposta. Havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e aqueles apresentados por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

A proposta deverá conter descrição clara, objetiva e suficientemente detalhada dos produtos ofertados, permitindo sua adequada identificação e a verificação de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

A empresa deverá apresentar Declaração de Compromisso, comprometendo-se a apresentar, no momento oportuno ou sempre que solicitado pela Administração, a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), o Certificado de Registro do Produto (CRP) ou documento equivalente de regularização sanitária, bem como o Alvará ou Licença Sanitária vigente, conforme a natureza e o enquadramento regulatório do produto.

Para os produtos isentos de registro ou sujeitos a regime diverso de regularização sanitária, deverão ser apresentados os documentos correspondentes exigidos pela ANVISA, de acordo com a categoria e o enquadramento regulatório do produto.

No caso de produtos de procedência estrangeira, os documentos apresentados para fins de comprovação deverão estar acompanhados de tradução para a língua portuguesa, quando exigível. As traduções deverão ser realizadas por tradutor público juramentado e, quando cabível, devidamente consularizadas ou apostiladas, em conformidade com a legislação vigente, para fins de comprovação de sua validade perante a SES/DF.

A seleção do fornecedor observará o critério de julgamento definido no instrumento convocatório, considerando, além do preço, o atendimento integral às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, segurança, desempenho e regularidade sanitária estabelecidos para o objeto. A proposta que não atender aos requisitos técnicos ou documentais exigidos poderá ser desclassificada, observados o contraditório, a ampla defesa e as demais disposições previstas na legislação e no instrumento convocatório.

13. Levantamento de Mercado

Considerando a natureza do objeto, constituído por insumos e dispositivos de uso em assistência à saúde, com características técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, não se identifica a necessidade de adoção de solução tecnológica ou operacional alternativa que demande estudo comparativo aprofundado entre diferentes modelos de fornecimento.

Os itens objeto desta contratação correspondem a materiais de uso regular na rede de saúde, com especificações técnicas previamente definidas, requisitos sanitários estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e características de desempenho passíveis de avaliação objetiva. Dessa forma, a solução pretendida consiste na aquisição dos materiais que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, não havendo, para o caso concreto, solução substitutiva que proporcione benefícios técnicos, assistenciais ou econômicos superiores.

A existência de diferentes fabricantes e fornecedores no mercado, sem vinculação a marcas ou modelos específicos, demonstra a possibilidade de ampla competitividade, desde que os produtos ofertados atendam aos requisitos técnicos, de qualidade, segurança e regularidade sanitária estabelecidos pela Administração.

Ressalta-se, ainda, que se trata de itens já incorporados à rotina assistencial da SES-DF, com especificações consolidadas e utilização recorrente pelas unidades de saúde. A manutenção de padrões técnicos já estabelecidos contribui para a continuidade do atendimento, a segurança dos pacientes e a adequada execução das atividades assistenciais.

Diante dessas características, considera-se suficientemente caracterizada a solução de mercado a ser adotada, qual seja, a aquisição dos materiais especificados, não se mostrando necessária a realização de estudo comparativo de soluções alternativas além das análises de mercado e da pesquisa de preços realizadas para subsidiar a contratação.

A presente justificativa observa o disposto no art. 18, § 1º, inciso V, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que disciplina os elementos do Estudo Técnico Preliminar e admite a apresentação de justificativa quando determinados elementos não forem contemplados.

14. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: “I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”, além de “V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

15. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido a partir do cálculo da média da série histórica do item (desconsiderados os valores iguais a zero ou negativos, bem como os consumos das unidades registrados nas unidades pertencentes ao IGESDF). O resultado é, então, multiplicado por 12, pois é o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP e como efeito é o prazo estipulado para utilizar o saldo disponível na ARP gerada, e acrescido de uma margem de segurança, para que haja quantitativo suficiente para execução, quando necessário. Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda por combinar métodos quantitativos e qualitativos. Os métodos qualitativos poderão ser respaldados em Pareceres Técnicos, de caráter opinativo, emitidos pela Referência Técnica Distrital, a fim de subsidiar a elaboração dos processos de aquisição de insumos para a saúde ou ainda definir esses quantitativos na primeira aquisição, conforme estabelece os incisos XI e XII, do Art. 3º da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018.

Assim, a unidade requisitante, visando agir em conformidade com os normativos vigentes, prioriza os métodos quantitativos, quando houver expectativa de aquisição.

Desse modo, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

ITEM	CÓDIGO SES	DESCRIPTIVO COMPLETO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
1	724	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: terapia por inalação. Material: polietileno e polipropileno atóxico. Características Adicionais: Conjunto composto por máscara compatível com tamanho infantil maleável, anatômica, que não exale odor desagradável. Copo nebulizador com capacidade 15ml, resistente, transparente, adaptável a máscara em sistema de encaixe. Tubo extensor com comprimento de 1,5m, transparente, flexível, adaptável em uma das extremidades ao copo nebulizador e a outra extremidade ao ponto de oxigênio, permitindo perfeita adaptação. Apresentação: embalagem individual acondicionado em caixas. Unidade de Estoque: conjunto (CJ). Código SES: 0724.	899
		MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO. Aplicação: máscara para oxigenoterapia adaptável à cânula de traqueostomia. Material: confeccionada em vinil macio e transparente, acoplada a uma cúpula em	

2	12324	acrílico. Características Adicionais: elástico para ajuste e fixação de aproximadamente 30cm, cúpula em acrílico transparente com orifício circular de 1cm e conector na via de entrada do ar em plástico atóxico que permite ângulo giratório de até 360º, permite a adaptação de circuito de médio padrão. Apresentação: embalagem individual. Unidade de Estoque: unidade (UN).	502
3	23642	ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL. Aplicação: administração de medicamentos para asma por via inalatória para uso individual. Material: plástico atóxico. Características Adicionais: espaçador convencional para auxiliar na administração de medicamentos em aerossol, de forma a melhorar o aproveitamento da droga. Uso infantil, crianças de até 20 kg e/ou menores de 5 anos de idade. Com máscara infantil. Valvulado, para impedir a inspiração do ar expirado e as válvulas devem ter resistência muito baixa para que possam ser usadas em lactentes. O espaçador deve ser constituído por base, corpo, bocal com tampa, diafragma, máscara e válvula de exalação que permitam a desmontagem integral ou parcial para favorecer a limpeza. Sendo o corpo em plástico translúcido e as demais partes em plástico atóxico. Base que se adapte a todos os tipos de medicamentos em aerossol. Resistente. Apresentação: unidade embalada individualmente. Unidade de estoque: Unidade (UN). Código SES: 23642.	30.342
4	25056	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. Aplicação: Oxigenoterapia. Material: Máscara: Vinil transparente. Tubo: PVC flexível. Conectores: Misturados. Características Adicionais: A máscara confeccionada em material macio e flexível, com rigidez adequada, resistente, transparente, que permita limpeza por métodos usuais de desinfecção e esterilização, com elástico resistente para adequar ao diâmetro da cabeça. Com conexões adequadas que se adaptam à máscara e ao sistema de nebulização, anatômica, e com acabamento perfeito para evitar lesões, sem rebarbas com extensão transparente para umidificador de oxigênio, com conexão padrão universal. Acompanhada de seis diluidores codificados em seis cores diferentes concentração de oxigênio 24%, 28%,31%,35%, 40%, e 50%. Apresentação: embalagem individual. Unidade de Estoque: unidade.	774
		MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA. Aplicação: Oxigenoterapia. Material: Máscara: Vinil transparente. Tubo: PVC flexível. Conectores: Misturados. Características Adicionais: A máscara confeccionada em material macio e flexível, com rigidez adequada, resistente, transparente, que permita limpeza por métodos usuais de desinfecção e esterilização, com elástico resistente para adequar ao diâmetro da cabeça.	

5	38716	Com conexões adequadas que se adaptam à máscara e ao sistema de nebulização, anatômica, e com acabamento perfeito para evitar lesões, sem rebarbas com extensão transparente para umidificador de oxigênio, com conexão padrão universal. Acompanhada de seis diluidores codificados em seis cores diferentes concentração de oxigênio 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, e 50%. Apresentação: embalagem individual. Unidade de Estoque: unidade.	118
6	91182	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: terapia por inalação, Material: polietileno e polipropileno atóxico. Características Adicionais: Conjunto composto por máscara compatível com tamanho adulto, maleável, anatômica, que não exale odor desagradável. Copo nebulizador com capacidade 15ml, resistente, transparente, adaptável a máscara em sistema de encaixe. Tubo extensor com comprimento aproximado de 1,5m, flexível, adaptável em uma das extremidades ao copo nebulizador e outra extremidade ao ponto de oxigênio, que permita perfeita adaptação. Apresentação: embalagem individual acondicionado em caixas. Unidade De Estoque: conjunto (CJ).	1.048
7	92210	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade.	313
8	92211	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 2, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade.	537

9	92212	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 3, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade.	720
10	92213	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 4, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade. Código SES: 92213.	423
11	92214	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 5, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade. Código SES: 92214.	144
12	92217	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 0, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em	123

		malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade. Código SES: 92217.	
--	--	--	--

16. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 507.850,71

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme DOC. SEI - Relatório Nº 939/2025 SES /SECCIC/SUCOMP/DIAQ/GEPP -(183856036). Na ocasião da última licitação realizada para os itens a seguir.

Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	724	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: terapia por inalação. Material: polietileno e polipropileno atóxico. Características Adicionais: Conjunto composto por máscara compatível com tamanho infantil maleável, anatômica, que não exale odor desagradável. Copo nebulizador com capacidade 15ml, resistente, transparente, adaptável a máscara em sistema de encaixe. Tubo extensor com comprimento de 1,5m, transparente, flexível, adaptável em uma das extremidades ao copo nebulizador e a outra extremidade ao ponto de oxigênio, permitindo perfeita adaptação. Apresentação: embalagem individual acondicionado em caixas. Unidade de Estoque: conjunto (CJ). Código SES: 0724.	899	R\$ 7,2000	R\$ 6.472,8000

2	12324	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO. Aplicação: máscara para oxigenoterapia adaptável à cânula de traqueostomia. Material: confeccionada em vinil macio e transparente, acoplada a uma cúpula em acrílico. Características Adicionais: elástico para ajuste e fixação de aproximadamente 30cm, cúpula em acrílico transparente com orifício circular de 1cm e conector na via de entrada do ar em plástico atóxico que permite ângulo giratório de até 360°, permite a adaptação de circuito de médio padrão. Apresentação: embalagem individual. Unidade de Estoque: unidade (UN).	502	R\$ 6,5300	R\$ 3.278,0600
3	23642	ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL. Aplicação: administração de medicamentos para asma por via inalatória para uso individual. Material: plástico atóxico. Características Adicionais: espaçador convencional para auxiliar na administração de medicamentos em aerossol, de forma a melhorar o aproveitamento da droga. Uso infantil, crianças de até 20 kg e/ou menores de 5 anos de idade. Com máscara infantil. Valvulado, para impedir a inspiração do ar expirado e as válvulas devem ter resistência muito baixa para que possam ser usadas em lactentes. O espaçador deve ser constituído por base, corpo, bocal com tampa, diafragma, máscara e válvula de exalação que permitam a desmontagem	30.342	R\$ 11,2400	R\$ 341.044,0800

		integral ou parcial para favorecer a limpeza. Sendo o corpo em plástico translúcido e as demais partes em plástico atóxico. Base que se adapte a todos os tipos de medicamentos em aerossol. Resistente. Apresentação: unidade embalada individualmente. Unidade de estoque: Unidade (UN). Código SES: 23642.			
4	25056	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. Aplicação: Oxigenoterapia. Material: Máscara: Vinil transparente. Tubo: PVC flexível. Conectores: Misturados. Características Adicionais: A máscara confeccionada em material macio e flexível, com rigidez adequada, resistente, transparente, que permita limpeza por métodos usuais de desinfecção e esterilização, com elástico resistente para adequar ao diâmetro da cabeça. Com conexões adequadas que se adaptam à máscara e ao sistema de nebulização, anatômica, e com acabamento perfeito para evitar lesões, sem rebarbas com extensão transparente para umidificador de oxigênio, com conexão padrão universal. Acompanhada de seis diluidores codificados em seis cores diferentes concentração de oxigênio 24%, 28%,31%,35%, 40%, e 50%. Apresentação: embalagem individual. Unidade de Estoque: unidade.	774	R\$ 9,0032	R\$ 6.968,4768
		MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA. Aplicação: Oxigenoterapia. Material: Máscara: Vinil transparente. Tubo: PVC flexível. Conectores: Misturados. Características Adicionais: A máscara confeccionada em material macio e flexível, com rigidez adequada, resistente,			

5	38716	transparente, que permita limpeza por métodos usuais de desinfecção e esterilização, com elástico resistente para adequar ao diâmetro da cabeça. Com conexões adequadas que se adaptam à máscara e ao sistema de nebulização, anatômica, e com acabamento perfeito para evitar lesões, sem rebarbas com extensão transparente para umidificador de oxigênio, com conexão padrão universal. Acompanhada de seis diluidores codificados em seis cores diferentes concentração de oxigênio 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, e 50%. Apresentação: embalagem individual. Unidade de Estoque: unidade.	118	R\$ 8,7845	R\$ 1.036,5710
6	91182	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: terapia por inalação, Material: polietileno e polipropileno atóxico. Características Adicionais: Conjunto composto por máscara compatível com tamanho adulto, maleável, anatômica, que não exale odor desagradável. Copo nebulizador com capacidade 15ml, resistente, transparente, adaptável a máscara em sistema de encaixe. Tubo extensor com comprimento aproximado de 1,5m, flexível, adaptável em uma das extremidades ao copo nebulizador e outra extremidade ao ponto de oxigênio, que permita perfeita adaptação. Apresentação: embalagem individual acondicionado em caixas. Unidade De Estoque: conjunto (CJ).	1.048	R\$ 6,6588	R\$ 6.978,4224
		CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL. Aplicação:			

7	92210	administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade.	313	R\$ 59,9500	R\$ 18.764,3500
8	92211	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 2, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade.	537	R\$ 59,5000	R\$ 31.951,5000
		CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO			

9	92212	ÁREA POSITIVA Nº 3, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade.	720	R\$ 66,6450	R\$ 47.984,4000
10	92213	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 4, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade. Código SES: 92213.	423	R\$ 65,0000	R\$ 27.495,0000

11	92214	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 5, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade. Código SES: 92214.	144	R\$ 59,0500	R\$ 8.503,2000
12	92217	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 0, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com	123	R\$ 59,9500	R\$ 7.373,8500

		10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade. Código SES: 92217.			
TOTAL GERAL				R\$ 507.850,71	

17. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza e as características dos objetos desta contratação, a área técnica assistencial manifesta-se favoravelmente ao parcelamento da solução por itens, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

Os materiais possuem características, finalidades e especificações próprias, podendo ser fornecidos de forma independente, não havendo, em princípio, necessidade de que todos os itens sejam fornecidos por um único fabricante ou fornecedor. O parcelamento por itens amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, sem comprometer a padronização, a qualidade ou a segurança dos produtos.

A definição dos itens deverá observar, entretanto, a compatibilidade técnica, a possibilidade de fornecimento independente e a inexistência de prejuízos à gestão, à fiscalização e à execução contratual. Não deverá ser adotado parcelamento que resulte em perda de economia de escala, aumento desproporcional dos custos administrativos ou comprometimento da adequada prestação da assistência à saúde.

Quanto à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), não foram identificados, pela área técnica assistencial, óbices à aplicação dos benefícios e tratamentos diferenciados previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, desde que atendidos os requisitos legais e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A adoção do parcelamento, quando cabível, busca ampliar a competitividade e assegurar tratamento isonômico entre os participantes, possibilitando a participação de empresas de diferentes portes, inclusive ME/EPP, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, segurança, regularidade sanitária e desempenho estabelecidos para os insumos de saúde objeto da contratação.

18. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não está vinculada a contratação de outro item.

19. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos no Plano de Contratação Anual da Saúde de 2026, conforme código ID na tabela em anexo extraída do sistema e-compras conforme documento (211106536) em anexo a árvore do processo SEI.

Informamos também que os itens contidos no presente processo serão inseridos no Plano de Contratação Anual da Saúde de 2027 com quantitativos compatíveis aos informados na Solicitação de Registro de Preço.

A vigência das atas de registro de preços ou de contratos de fornecimento não se restringe a apenas um exercício financeiro e valor previsto neste Estudo Técnico Preliminar corresponde a consolidação da demanda da SES/DF para o período de um ano. Logo, considerando a memória de cálculo constante do processo SEI, os quantitativos registrados não serão executados em sua totalidade em um único exercício financeiro.

20. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES/DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

21. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

22. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objetos está relacionado produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

23. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

23.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os insumos objetos do presente processo consistem em bens padronizados como de abastecimento regular nesta Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, sendo fundamentais para o atender às demandas de saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que a aquisição dos referidos materiais encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SES/DF/Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço-SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço - ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes insumos;

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento imediato do orçamento desta Secretaria, de forma que a disponibilidade orçamentária será avaliada oportunamente a cada execução das Atas de Registro de Preço formalizadas;

Diante do exposto, com base nos dados obtidos a partir do presente estudo, esta Equipe de Planejamento conclui que a aquisição do objeto é viável.

24. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR

Diretor de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde



Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 15:48:11.

JULIANA BARBOSA LACERDA

Gerente de Programação de Insumos para a Saúde



Assinou eletronicamente em 18/08/2026 às 15:05:00.

FERNANDA COLACO ASSUNCAO FREITAS

Enfermeira de Programação de Insumos para a Saúde



Assinou eletronicamente em 18/08/2026 às 09:44:04.

BRUNO SANTOS DE ASSIS

Diretor de enfermagem



Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 14:01:39.

GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONCA

Diretora de Enfermagem Substituta